

**TERMO ADITIVO Nº005/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E JACKSON MAIQUEL EHRIG EIRELI ME.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, portador do CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício das suas funções.

**CONTRATADA:**

**JACKSON MAIQUEL EHRIG EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº20.195.559/0001-21, situada na Travessa Gonçalves, nº 65, Vila Balneária, Santa Rosa, RS, neste ato representado legalmente pelo Sr. JACKSON MAIQUEL EHRIG, RG nº 1083066876, CPF nº 016.250.400-40, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado com base na Lei nº 8.666/93, PP nº 37/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2366/18 de 12/11/2018, da Fundação Municipal de Saúde, resolvem ADITIVAR o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**

Fica prorrogada a vigência do Contrato firmado em 04/02/2019, por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato, em função do reajuste dos valores contratos, passando a ter a seguinte redação:

“2.1. Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores conforme tabela que segue:

905020 - JACKSON MAIQUEL EHRIG - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade/ano	Valor Unitário	Valor Total
Item: 1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CLIMATIZADORES, (CLIMATIZADORES MODELO CASSETE, CLIMATIZADORES DE PAREDE E AR CONDICIONADO DE PAREDE).	HORA	PROJEM	1.500	R\$16,19	R\$ 24.285,00
Item: 2	LIMPEZA COMPLETA DE CLIMATIZADORES DE 7.000BTUS À 24.000BTUS. OBS: PARA A LIMPEZA DOS CLIMATIZADORES, A EMPRESA DEVERÁ RETIRAR OS EQUIPAMENTOS DA PAREDE, ABRIR AS PARTES INTERNA E EXTERNA E REALIZAR A LIMPEZA COMPLETA.	UNIDADE	PROJEM	700	R\$ 97,80	R\$ 68.460,00
Item: 3	LIMPEZA COMPLETA DE CLIMATIZADORES ACIMA DE 24.000BTUS. OBS: PARA A LIMPEZA DOS CLIMATIZADORES, A EMPRESA DEVERÁ RETIRAR OS EQUIPAMENTOS DA PAREDE, ABRIR AS PARTES INTERNA E EXTERNA E REALIZAR A LIMPEZA COMPLETA.	UNIDADE	PROJEM	100	R\$ 97,80	R\$ 9.780,00
Item: 4	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE 7000BTUS À 24000BTUS OBS: PARA A INSTALAÇÃO DOS CLIMATIZADORES A EMPRESA DEVERÁ INCLUIR: SUPORTES, CANOS DE COBRE, FIOS, FITAS, CANALETAS, TOMADAS, DRENO, GÁS E MÃO DE OBRA.	UNIDADE	PROJEM	50	R\$ 182,44	R\$ 9.122,00
Item: 5	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES ACIMA DE 24.000BTUS OBS: PARA A INSTALAÇÃO DOS CLIMATIZADORES A EMPRESA DEVERÁ INCLUIR: SUPORTES, CANOS DE	UNIDADE	PROJEM	10	R\$ 182,44	R\$ 1.824,40

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

	COBRE, FIOS, FITAS, CANALETAS, TOMADAS, DRENO, GÁS E MÃO DE OBRA.					
Item: 6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.	HORA	PROJEM	1.000	R\$ 135,33	R\$ 135.330,00
Item: 7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA.	HORA	PROJEM	6.000	R\$ 37,12	R\$ 222.720,00
Item: 8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS ELEVADORES DE CARGA E DE PASSAGEIROS NO HEMOCENTRO E CEREST.	HORA	PROJEM	200	R\$ 52,05	R\$ 10.410,00
					Total do fornecedor	R\$ 481.931,40

(...)"

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

- Administrativo - 16.01.0010.0122.0309.21403.3390.39 - Outras Serviços Pessoa Jurídica
- UBSs - 16.02.0010.0301.0306.2146.3.3390.39 - Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- Assist. Farmacêutica - 16.02.0010.0301.0306.2146.3.3390.39 - Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- Hemocentro - 16.03.0010.0302.0308.2143.3.3390.39 - Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- Laboratório - 16.04.0010.0302.0308.2152.3.3390.39 - Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- Vigilância Sanitária - 16.05.0010.0304.0305.2145.3.3390.39 - Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- CAPS/Red.Danos - 16.10.0010.0302.0308.2235.3.3390.39 - Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- CEREST - 16.15.0010.0302.0308.2346.3.3390.39 - Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- Transporte - 16.16.0010.0122.0309.2146.3.3390.39 - Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- CEREST - 16.17.0010.0302.0308.2376.3.3390.39 - Outras Serviços Pessoa Jurídica;

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 04/02/19 que não contrariem o presente, permanecem inalteradas.

E, por estarem, assim, justas e contratadas as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Santa Rosa, 03 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
 CONTRATANTE  
 FUMSSAR

\_\_\_\_\_  
 CONTRATADA  
 JACKSON MAIQUEL EHRIG EIRELI

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_ 02) \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

